

Escola do Parlamento  
Comissão de Avaliação e Credenciamento  
A Comissão de Avaliação e Credenciamento da Escola do Parlamento, considerando o disposto no Edital EP 01/2021 e re-  
tificações posteriores, bem como na Orientação Técnica EP 01/2020, torna público o resultado da análise de recursos contra o  
indeferimento de inscrições.  
RECURSOS DEFERIDOS (candidatos/as em ordem alfabética)

CANDIDATO(A)	RESULTADO
Adriana Ferreira Serafim de Oliveira	DEFERIDO (Área 5)
Alexandre Abdal Cunha	DEFERIDO (Área 3)
Cileda dos Santos Sant'Anna Perrella	DEFERIDO (Área 4)
Claudio Tucci Júnior	DEFERIDO (Áreas 1 e 6)
Doselene Carvalho Oliveira Carvalho de Oliveira Barreto	DEFERIDO (Áreas 4 e 5)
Evian Elias	DEFERIDO (Área 1)
Ivone Cristina de Sá Cavalcante	DEFERIDO (Área 3)
Luiz Fernando Roberto	DEFERIDO (Áreas 1)
Marcela Purini Belem	DEFERIDO (Áreas 5 e 6)
Marcelo Arno Nerling	DEFERIDO (Área 2)
Márcia Aparecida Jacomini	DEFERIDO (Área 4)
Maria Lucia Indjaian Gomes da Cruz	DEFERIDO (Área 5)
Mariana Levy Piza Fontes	DEFERIDO (Área 2)
Rafael Moreira Dardaqui Mucinhato	DEFERIDO (Áreas 6 e 7)
Rejane Steidel	DEFERIDO (Área 4)
Ronaldo Crespilha Sagres	DEFERIDO (Áreas 6 e 7)
Telma Rocha Lisowski	DEFERIDO (Áreas 1 e 7)
Ucineide Rodrigues Rocha	DEFERIDO (Áreas 4 e 5)

RECURSOS INDEFERIDOS (candidatos/as classificados/as pelo nº do documento de identificação)

TIPO DOC.	Nº	RESULTADO
CNH	01512170510	INDEFERIDO (Áreas 3 e 5)
<u>Parecer da Comissão de Avaliação e Credenciamento</u>		
I – <i>Recurso apresentado contra o indeferimento de inscrição para a área 3:</i> Conforme previsão expressa no Anexo I do Edital de Credenciamento, os candidatos que desejam concorrer ao credenciamento para a Área 3 devem comprovar a posse de diploma de nível superior em qualquer área e a posse de título de mestre em Administração Pública/Políticas Públicas, Ciência Política ou Planejamento Urbano/Demografia. O título de mestre em Estética e História da Arte não corresponde a nenhuma dessas áreas de avaliação da CAPES, razão pela qual o recurso não pôde ser deferido.		
II – <i>Recurso apresentado contra o indeferimento de inscrição área 5:</i> Preliminarmente, a Comissão de Avaliação e Credenciamento acolhe o pleito do candidato que sinalizou erro formal na publicação do resultado da análise de inscrições deferidas e indeferidas, e considera que a retificação publicada nesta edição do Diário Oficial da Cidade é suficiente para sanar o erro formal da publicação de 06/02/2021. A lista de indeferimentos da área 5 deixou de incluir o candidato e de apresentar as razões do indeferimento de sua inscrição. A informação foi ratificada em publicação exarada nesta mesma edição do Diário Oficial da Cidade. Esclarecemos que o Edital de Credenciamento estabelece que os candidatos interessados no credenciamento para a área 5 devem possuir título de Licenciatura em qualquer área do conhecimento e título de mestre em Ciência Política, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, História ou Sociologia. Não localizamos, na documentação apresentada pelo candidato, comprovação do título de licenciado. Adicionalmente, o Programa de Pós-Graduação em Estética e História da Arte, cursado pelo requerente, oferta o título de “Mestre em Artes” e “Doutor em Artes” (conforme regulamento disponível na página virtual do Programa), afastando-se dos pré-requisitos definidos para o credenciamento na área 5.		

TIPO DOC.	Nº	RESULTADO
CNH	4423305760	INDEFERIDO (Área 5)
<u>Parecer da Comissão de Avaliação e Credenciamento</u>		
A Comissão de Avaliação e Credenciamento acolhe parcialmente o recurso apresentado, nos seguintes termos:		
I - Quanto a apresentação de documento de residência atualizado: pendência de documentação sanada para o processo de inscrição		
II - Quanto a exigência de formação mínima em nível de licenciatura, com mestrado em Ciência Política, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, História ou Sociologia: a Comissão esclarece que o candidato deve atentar para a distinção entre: a) o pré-requisito exigido às candidaturas para cada área de concentração estabelecidos no Anexo I do Edital de Credenciamento e b) os títulos que os candidatos podem apresentar para compor sua pontuação e classificação no processo de credenciamento. Especificamente, na área 5, temos a seguinte situação: a) os pré-requisitos restam transparentes: licenciatura em qualquer área de conhecimento acompanhada de título de mestre exclusivamente nas áreas de Ciência Política, Economia, Educação, Filosofia, Geografia, História ou Sociologia. Já no que diz respeito à composição de títulos para pontuação e classificação no certame (Anexo I da Orientação Técnica 1/2020), os candidatos podem apresentar, também, títulos de mestrado/doutorado em outras áreas de avaliação da CAPES nas Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas. O requerente apresentou comprovação de título de mestre em Arquitetura e Urbanismo. Nestes termos, não foi possível comprovar que o candidato reúne os pré-requisitos necessários e, por essa razão, a Comissão de Avaliação e Credenciamento indefere o recurso apresentado.		

TIPO DOC.	Nº	RESULTADO
RG	12610893	INDEFERIDO (Áreas 4 e 5)
<u>Parecer da Comissão de Avaliação e Credenciamento</u>		
O recurso apresentado pela candidata não atende a requisito de admissibilidade na medida em que não apresenta decisão administrativa a ser reexaminada por esta Comissão. A solicitação da candidata refere-se tão-somente a inclusão de documentação para o processo de avaliação de experiência acadêmica.		

TIPO DOC.	Nº	RESULTADO
OAB/SP	159112	INDEFERIDO (Área 5)
<u>Parecer da Comissão de Avaliação e Credenciamento</u>		
A Comissão de Avaliação e Credenciamento esclarece que para concorrer ao credenciamento na Área 5 deste Edital, os candidatos devem reunir dois pré-requisitos: ser portador de título de licenciatura em qualquer área do conhecimento e de título de mestrado em Ciência Política, Economia, Filosofia, Geografia, História ou Sociologia. Com a apresentação do título de mestre em Semiótica, Tecnologias de Informação e Educação (UBC, 2004), o candidato sanou parte dos empecilhos ao deferimento de sua inscrição. Entretanto, não restou comprovada a posse de título de licenciatura em qualquer área do conhecimento, razão pela qual a Comissão de Avaliação e Credenciamento se manifesta pelo indeferimento do recurso apresentado.		

TIPO DOC.	Nº	RESULTADO
OAB/SP	317441	INDEFERIDO (Áreas 2 e 4)
<u>Parecer da Comissão de Avaliação e Credenciamento</u>		
O artigo 6º do Edital de Credenciamento estabelece que “atendendo ao disposto na legislação vigente, bem como os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico de cada um dos cursos de especialização da Escola do Parlamento, o candidato interessado no credenciamento nas diferentes áreas de concentração temáticas deverá observar a formação mínima exigida estabelecida na tabela constante no Anexo I”. Assim, resta transparente ao candidato que cada área de concentração estabelece de modo explícito os critérios de admissibilidade ao certame. As áreas de concentração são balizadores definitivos para a inscrição do candidato e para a organização de todo o processo de credenciamento. A decisão do candidato por se inscrever numa determinada área de concentração significa que ele procedeu a avaliação cuidadosa e adequada dos pré-requisitos estabelecidos e se considerou apto ao pleito. Ademais, o artigo 36 do referido Edital assevera que, “ao completar sua inscrição neste processo de credenciamento, o candidato expressa conhecimento, concordância e adesão ao conteúdo deste Edital”. Ciente de todas essas diretrizes, o requerente solicitou inscrição para concorrer ao credenciamento nas áreas de concentração EP-002 e EP-004, para as quais não reúne os pré-requisitos de formação exigidos. Seu recurso solicita à Comissão de Avaliação e Credenciamento que “sua candidatura seja convertida nas Áreas de Concentração sob os Códigos de Credenciamento EP-001 e EP-006. Tal solicitação não encontra guarida como demanda recursal, eis que pretende alterar e reformar ato formal já finalizado do certame, de responsabilidade exclusiva do candidato (sua inscrição). O acolhimento ao pleito do candidato produziria prejuízos severos à legalidade do processo seletivo em andamento, razão pela qual a Comissão de Avaliação e Credenciamento indefere o recurso.		

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA ESCOLA DO PARLAMENTO  
Alexandro do Nascimento Santos, Diretor-Presidente  
Rubem Davi Romancini, Diretor Executivo  
Gustavo Costa Dias, Diretor Acadêmico

MESA DA CÂMARA  
PORTARIA 12661/21  
EXONERANDO, a pedido, BIANCA MARQUES RAIMUNDO, registro 231527, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, do 9º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 12662/21  
NOMEANDO GILMAR ALMEIDA DE LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO PARLAMENTAR, referência QPLCG-2, no 9º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA  
PORTARIA 45231/21  
CESSANDO, a partir de 05 de abril de 2021, os efeitos da Portaria SGA nº 44.821/18, que designou DANIELLE PIACENTINI STIVANIN, Procurador Legislativo, referência QPL-17, registro nº 11.199, para integrar como membro a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CJL.

PORTARIA 45232/21  
DESIGNANDO CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO, Procurador Legislativo, referência QPL-17, registro nº 11.341, para integrar como membro a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CJL, a partir de 05 de abril de 2021.

PORTARIA 45233/21  
DESIGNANDO THIAGO DE GODOY DIAS, Consultor Técnico Legislativo – Engenharia Mecatrônica, referência QPL-17, registro nº 11.333, para substituir JOSÉ SANTA ANA DOS SANTOS FILHO, Consultor Técnico Legislativo - Informática, referência QPL-17, registro nº 11.408, na função de Supervisor do Núcleo Técnico de Aplicações e Sistemas Administrativos – CTI.7, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, exercício/2020, a partir de 05 de abril de 2021.

PORTARIA 45234/21  
DESIGNANDO RODRIGO GARCIA BALEIRO, Técnico Administrativo - Eletrônica, referência QPL-9, registro nº 11.354, para substituir ROGERIO ALVES CORREA, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro nº 11.084, na função de Supervisor de Unidade de Expediente – CCI-6, referência FG-1, enquanto durar o seu impedimento por férias de 15 (quinze) dias, exercício/2021, a partir de 05 de abril de 2021.

PORTARIA 45235/21  
DESIGNANDO BENEDITO AIRTON DOS SANTOS, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro nº 11.118, para substituir RAUL JÚLIO, Técnico Administrativo, referência QPL-7, registro nº 11.186, na função de Supervisor de Equipe de Eventos – CCI-1, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por licença paternidade de 20 (vinte) dias, a partir de 26 de março de 2021.

PORTARIA 45236/21  
DESIGNANDO BENEDITO AIRTON DOS SANTOS, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro nº 11.118, para substituir RAUL JÚLIO, Técnico Administrativo, referência QPL-7, registro nº 11.186, na função de Supervisor de Equipe de Eventos – CCI-1, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 10 (dez) dias, a partir de 15 de abril de 2021.

PORTARIA 45237/21  
DESIGNANDO DANIELA DE ALMEIDA QUEIROZ, Consultor Técnico Legislativo – Comunicação Social (Relações Públicas), referência QPL-18, registro nº 11.162, para substituir RAUL JÚLIO, Técnico Administrativo, referência QPL-7, registro nº 11.186, na função de Supervisor de Equipe de Eventos – CCI.1, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 20 (vinte) dias, exercício/2021, a partir de 26 de abril de 2021.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO  
Ariane Cristina Machado – RF 231918 – TID 19178552  
À vista das informações, DEFIRO o requerido na inicial.

## SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

### SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

#### PAUTA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, CONVOCADA PARA 13 DE ABRIL DE 2021, ÀS 15 HORAS

I - PARTE – EXPEDIENTE  
Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:  
1º ORADOR(A): Vereador Arselino Tatto (PT)

GRANDE EXPEDIENTE:  
1º ORADOR(A): Vereador Rubinho Nunes (PATRIOTA)

II - PARTE – ORDEM DO DIA:  
Ficam mantidos os itens da Pauta da 13ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 4 de março de 2021, e disposto no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

## AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### DIA 13 DE ABRIL DE 2021 – TERÇA-FEIRA

11:00  
Reunião Ordinária Virtual da Comissão Extraordinária do Idoso e de Assistência Social  
Auditório Virtual  
Faria de Sá - PP  
14:00 - 15:00  
Reunião com o Colégio de Líderes  
Auditório Virtual  
Secretaria Geral Parlamentar - SGP

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

## GABINETE DO PRESIDENTE

### PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE

Port. 166/2021 – Promovendo o enquadramento de Marcelo Henrique Guerra Martins, reg. TC 850, no cargo de Auxiliar de Apoio à Fiscalização, nível 8, vencimento básico QTC-08, nos termos da Lei 13.877/2004, a partir de 21.3.2021.

Port. 167/2021 - Promovendo o enquadramento de Suzana Mariko Nakau Azuma, reg. TC 735, no cargo de Agente de Fiscalização, nível 8, vencimento básico QTC-24, nos termos da Lei 13.877/2004, a partir de 11.3.2020.

Port. 168/2021 – Promovendo o enquadramento Fausto Martinelli Ranzini, reg. TC 885, no cargo de Auxiliar de Apoio à Fiscalização, nível 8, vencimento básico QTC-08, nos termos da Lei 13.877/2004, a partir de 5.3.2021.

Port. 169/2021 – Promovendo o enquadramento Izilda Aparecida Falcini Raymundo, reg. TC 793, no cargo de Auxiliar de Apoio à Fiscalização, nível 8, vencimento básico QTC-08, nos termos da Lei 13.877/2004, a partir de 24.3.2021.